



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 293/70=

Of. Nº

O cidadão JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº ... 66884, de 16-7-1 970, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o FUNDO ESTADUAL DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES - F.E.C.E., para execução das obras de ampliação do GESC de Vila Rebelo e Escola da Vila Mariana, desta cidade, nos valores de Cr\$ 87.845,82 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e, Cr\$ 57.693,11 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS), respectivamente, de acordo com projetos, memoriais descritivos e orçamentos elaborados e aprovados a propósito.

Artigo 2º - Os valores convencionados - no artigo primeiro, serão custeados pelo F.E.C.E., ficando às expensas da Prefeitura, os encargos de administração e eventuais.

Artigo 3º - As despesas de administração e eventuais, correrão por conta de crédito especial que fica aberto na Diretoria da Contabilidade, até a importância de Cr\$. 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

Artigo 4º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com produto de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de outubro de 1 970.

Jaime Nogueira Miranda
Jaime Nogueira Miranda

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Morais
Sérgio Morais

Diretor do Expediente.